



### PARECER CONCLUSIVO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC – CE RAIMUNDO CARVALHO RAMOS.**

Senhor Prefeito, apresento a V.Exa., o relatório Parecer Conclusivo da TOMADA PREÇOS N° 001/2022 – Processo Administrativo nº 102/2021 – CPL, obedecendo ao dispositivo do Art. 38, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Processo Licitatório foi realizado a partir das 10:00 horas do dia 16 de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração. Na sua primeira fase foi aberto o envelope de nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**, apreciados pelos Membros da Comissão de Licitação e examinado pelo representante da empresa licitante, foi considerada válida as documentações das empresas: **L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, O J CONSTRUTORA LTDA EPP, VIRTCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, por ter atendida às exigências do Edital.

Foi elaborado o Mapa de Apuração e Classificação de Propostas juntada aos autos. O critério de julgamento das propostas foi MENOR PREÇO POR GLOBAL, como determinou os termos do Tomada de Preço, o que foi devidamente observado no julgamento.

Foi considerada vencedora por esta Comissão a empresa: **O J CONSTRUTORA LTDA EPP**, por terem apresentados menores valores dentro das condições exigidas. Sendo que as planilhas foram encaminhadas para a engenharia da prefeitura para análise e parecer final da validade da proposta, sendo que a mesma foi considerada em conformidade com o termo de referência.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



Assim, comunicamos as empresas participantes para que possam manifestar caso queiram a intenção de recurso quanto aos atos da comissão permanente de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação onde obedece aos dispositivos legais constante na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o relatório,

Santa Luzia do Paruá (MA), 18 de março do ano de 2022.

**Sr. JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 061.007.023/2021- SEMUS, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EREILI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 16.671,14 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 76.108,90 (setenta e seis mil e cento e oito reais e noventa centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 055.007.023/2021- SEMED, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EREILI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 20.425,96 (Vinte Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 66.595,20 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

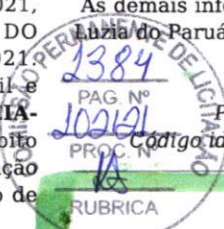
RESENHA DE CONTRATO Nº 071.007.023/2021- SEMPFAF, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EREILI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 28.721,37 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Sete Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 53.930,15 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 052.007.023/2021- SEMED, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA JDC LTDA, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 4.613,69 (Quatro Mil e Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 19.147,91 (Dezenove Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 068.007.023/2021-SEMPFAF, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a empresa DISTRIBUIDORA JDC LTDA, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 5.460,09 (Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Nove Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 55.393,80 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 054.007.023/2021-SEMPFAF, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças e a empresa I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI; **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 2.433,48 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: b12895c51af5cff1b6d46e2006eabbf3

RUBRICA  
**PARECER CONCLUSIVO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC - CE RAIMUNDO CARVALHO RAMOS.**

Senhor Prefeito, apresento a V.Exa., o relatório Parecer Conclusivo da TOMADA PREÇOS Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 102/2021 - CPL, obedecendo ao dispositivo do Art. 38, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Processo Licitatório foi realizado a partir das 10:00 horas do dia 16 de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração. Na sua primeira fase foi aberto o envelope de nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, apreciados pelos Membros da Comissão de Licitação e examinado pelo representante da empresa licitante, foi considerada válida as documentações das empresas: **L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, O J CONSTRUTORA LTDA EPP, VIRTCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, por ter atendida às exigências do Edital.

Foi elaborado o Mapa de Apuração e Classificação de Propostas juntada aos autos. O critério de julgamento das propostas foi **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, como determinou os termos do Tomada de Preço, o que foi devidamente observado no julgamento.

Foi considerada vencedora por esta Comissão a empresa: **O J CONSTRUTORA LTDA EPP**, por terem apresentados menores valores dentro das condições exigidas. Sendo que as planilhas foram encaminhadas para a engenharia da prefeitura para análise e parecer final da validade da proposta, endo que a mesma foi considerada em conformidade com o termo de referência.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

Assim, comunicamos as empresas participantes para que possam manifestar caso queiram a intenção de recurso quanto aos atos da comissão permanente de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação onde obedece aos dispositivos legais constante na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o relatório,

Santa Luzia do Paruá (MA), 18 de março do ano de 2022.

**Sr. JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação